

Despacho n.º 26 389/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 29 de Novembro, por delegação, foram designados para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no 5.º grupo, Geografia, da Faculdade de Letras, requeridas pelo Doutor Diogo José Brochado de Abreu, os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Manuel Vítor Moreira Martins, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Carminda Maria Mariano Cavaco, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Eugénia Soares Albergaria Moreira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Teresa Margarida Marcão Barata Salgueiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

29 de Novembro de 2005. — O Vice-Reitor, *António Marques de Almeida*.

Despacho n.º 26 390/2005 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 29 de Novembro, por delegação, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no 2.º grupo A, Linguística Geral e Românica, da Faculdade de Letras, requeridas pela Doutora Maria Gabriela Ardisson Pereira de Matos os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutor José Maria Brucart, professor catedrático da Universidade Autónoma de Barcelona.
- Doutora Ana Maria Brito, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Doutora Fátima Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Isabel Hub Faria, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutor Ivo José de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Inês Pedrosa da Silva Duarte, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutor João Manuel Andrade Peres, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

29 de Novembro de 2005. — Pelo Vice-Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 11 644/2005 (2.ª série). — *Concurso externo para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de modelação, cerâmica, pedra, gravura e calcografia).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, e em função da quota de descongelamento atribuída a esta Faculdade, conforme o despacho n.º 17 777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de modelação, cerâmica, pedra, gravura e calcografia) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002, e alterado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, e 171, de 6 de Setembro de 2005.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e será inscrita (registada) na bolsa de emprego público (BEP)

no prazo de dois dias após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as demais alterações, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza técnica de aplicação oficial com base no conhecimento das tecnologias de modelação, cerâmica, pedra, gravura e calcografia, bem como na manutenção de máquinas e ferramentas, exigindo-se conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

7 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Belas-Artes, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, Lisboa.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a do índice fixado para o escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das condições de trabalho e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- f) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

9.2 — Requisito especial — habilitação com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, conforme prevê a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Belas-Artes, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para o Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa, nos termos do modelo definido no anexo I ao presente aviso e que dele faz parte integrante.

10.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, a formação profissional (especialização, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração, período em que decorreram e entidade promotora) e a qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que apresenta a candidatura;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias de base ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;

- e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a) a e) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

- a) 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

12 — O programa de provas de conhecimentos específicos para ingresso na carreira de técnico profissional terá por base as características que se encontram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 14 de Agosto de 2005, a p. 12 291.

12.1 — A prova de conhecimentos específicos realiza-se em data, hora e local a divulgar oportunamente, revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A avaliação curricular, de acordo com as regras constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

14 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesses;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbal.

15 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como nas respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos admitidos a concurso são convocados para os métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos.

18 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, no caso de haver candidatos excluídos, serão notificados, nos termos do artigo 34.º do mesmo decreto-lei.

21 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António José Santos de Matos, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º Mestre Rui Miguel Pinto Vasquez, assistente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.
- 2.º Licenciada Helena Maria Costa Cunha Rosa Barreira, chefe de divisão da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria de Lurdes Vilhena Gomes Santos, assistente administrativa especialista da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

2.º Maria Teresa Saraiva Baltasar dos Anjos, chefe de secção da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

22 — A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Júri, *António Matos*.

ANEXO I

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Júri:

Nome: ...
 Filiação: ...
 Estado civil: ...
 Nacionalidade: ...
 Naturalidade: ...
 Data de nascimento: ...
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em .../.../...
 Residência e código postal: ...
 Telefone: ...
 Habilitações literárias: ...
 Contribuinte fiscal n.º ...
 Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo para admissão de ... (indicar o número) vagas de ingresso na categoria ... da carreira ..., conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 200...

Lisboa, ... (data).
 Pede deferimento.
 ... (assinatura).

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 11 645/2005 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para a carreira de auxiliar administrativo, área de apoio aos serviços, vigilância das instalações. — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, de 22 de Novembro de 2005, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de sete auxiliares administrativos, tendo em vista o preenchimento de sete lugares vagos de auxiliar administrativo, área de apoio aos serviços, vigilância das instalações, acompanhamento de utentes e distribuição de correspondência, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho n.º 2010/2002 (2.ª série), de 25 de Janeiro, com a alteração feita pelo despacho n.º 20 747/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Outubro de 2004, e tendo em conta o despacho R/28/2005, de 20 de Julho de 2005, que atribuiu 26 vagas de descongelamento de pessoal não docente à Faculdade de Ciências. A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública/bolsa de emprego público, em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou, através de resposta ao pedido de declaração de inexistência n.º 2672, de 29 de Novembro de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado aos lugares a prover.

1.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no presente concurso, em que o número de lugares a preencher é superior a 3 e inferior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decre-